



DISP N° 016/2025

PA N° 018/2025



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Diante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 018/2025, solicito a realização de procedimento adequado para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.

Remanso/BA, 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ROSIELE GOMES TEIXEIRA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2025





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4dd3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD) Nº 018/2025

Sector requisitante: SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	
Responsável: ROSIELE GOMES TEIXEIRA	Matricula: 416
OBJETO: ☒ (X) Material de consumo; ☐ () Serviço não continuado; ☐ () Material permanente/equipamento; ☐ () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra; ☐ () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ () Pregão; ☒ (X) Dispensa; ☐ () Concorrência; ☐ () Inexigibilidade.	
1.Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.	
2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso. A Câmara Municipal, como órgão legislativo, possui dependências administrativas, gabinetes, plenários e outros espaços que necessitam de limpeza e conservação contínuas para o bom funcionamento das atividades institucionais. A aquisição de materiais de limpeza é essencial para garantir um ambiente salubre, seguro e organizado, evitando riscos à saúde dos servidores, vereadores e demais cidadãos que frequentam o local. Além disso, o fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessário para atender às demandas diárias da instituição, garantindo suporte adequado em reuniões, sessões legislativas e demais eventos institucionais. Itens como café, açúcar, biscoitos, água mineral e outros produtos de consumo diário são essenciais para o bom funcionamento das atividades internas. A ausência desses materiais pode comprometer a higiene dos espaços, a qualidade do ambiente de trabalho e a adequada recepção de visitantes, impactando diretamente na eficiência e no desempenho das atividades administrativas e legislativas.	
2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso. Garantir a manutenção das condições de higiene, organização e bem-estar na Câmara Municipal de Remanso/BA.	
3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada	



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4d3-c31d-4466-af4-879a2b4a2451

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 1KG: TIPO: CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA	400	UND.
2	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD; TIPO: DIETÉTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO	70	UND.
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, ADICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.	100	UND.
4	ÁGUA MINERAL FARDÔ COM 06 UNID - 1,5L: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO DE EMBALAGEM DESCATÁVEL.	400	UND.
5	ÁGUA MINERAL FARDÔ COM 12 UNID - 500ML: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO DE EMBALAGEM DESCATÁVEL.	400	PC
6	ÁGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM DE 1 L EM MATERIAL RESISTENTE E TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO; COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO NA OCI E TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%).	200	UND.
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EM GEL- PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	150	UND.
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - LÍQUIDO - PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML.	150	UND.
9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: TIPO: AEROSSOL; AROMA: VARIADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COM NO MÍNIMO DE 360 ML	100	UND.
10	BISCOITO CREAM CRACKER- APRESENTAÇÃO: QUADRADO; SABOR: CREAM CRACKER; CLASSIFICAÇÃO: SALGADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO; APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTES DE 400GR	100	PC
11	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALAGEM A VACUO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS CONTEDO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; EMPACOTAMENTO: ALMOFADA; FARDÔ COM 20 PACOTES DE 250GR	350	UND.
12	CHÁ DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 10 SAQUINHO CONTENDO 1 GRAMA EM CADA SAQUINHO	200	CX
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS.	120	UND.
14	COADOR DE TECIDO P/ CAFÉ	20	UND.
15	VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E HIGIENICA.	30	UND.
16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.CAIXA COM 25 PCOTES DE 100 UNIDADE.	400	PC



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4dd3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADE	250	PC
18	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 6 UNIDADE, FRASCO DE 1000 ML.	200	UND.
19	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL COM NO MINIMO 11% DO PRICÍPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE CAIXA COM 24 UNIDADE DE 500ML	100	UND.
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100X71X20 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	50	UND.
21	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA, MEDINDO 22CM X 20CM, NA COR BRANCA	75	PC
22	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO ENTRE 38 X 56 CM A 40 X 60 CM	100	UND.
23	NAFTALINA EM BOLAS 100 % NAFTALINA	150	UND.
24	BALAS BUTTER TOFEE. SORTIDAS MASTIGÁVEIS PCT 600 G	100	PC
25	INSETICIDA AEROSOL 450ML PIRETRÓIDE PARA CONTROLE DE INSETOS EM AMBIENTES EXTERNOS	75	UND.
26	JARRA VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	25	UND.
27	LIXEIRA PEQUENA DE PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	50	UND.
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, Nº 2, GROSSA, FORMATO RETÂNGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 8 BUCHAS.	50	UND.
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGEM: DE VACA; TIPO: A; TEOR GORDURA: INTEGRAL; PACOTES DE 400 GRAMAS.	100	UND.
30	BALDE PRETO, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	30	UND.
31	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ- EMBALAGEM CONTENDO 500 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	100	UND.
32	LIMPADOR DE VIDROS 500ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ETERBUTÍLICO DE ETI, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINE, ESPELHOS E TELAS DE TV.	75	UND.
33	LIMPADOR MULTIUSO: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE	100	UND.



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d6be4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

	COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, FRASCO COM 500ML.		
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X23CM 1.000 FOLHAS.	50	PC
35	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE CONFORME SOLICITADO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO.	100	UND.
36	MANTEIGA 500 GRAMAS, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DA VACA OU DA SUA NATA, PASTEURIZADA, PRODUTO COM SAL; PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	30	UND.
37	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	30	UND.
38	PACOTE DE FÓSFORO: MATERIAL CORPO MADEIRA, COR BARÇA VERMELHA; TIPO: LONGO, 10 CX COM 40 PALITOS	50	PC
39	PANOS PARA CHÃO - ALVEJADO -EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MÍNIMO DE 120GR POR SACO.	100	UND.
40	PANO DE LOUÇA ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA, ALVEJADO, BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, 42 X 73 CM	100	UND.
41	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NA COR BRANCA 4 ROLOS COM 30 METROS.	260	UND.
42	PEDRA SANITÁRIA 25 GR. TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMA: FLORAL. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PARA USO EM VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	100	UND.
43	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES DE ACORDO COM A SOLITAÇÃO, CADA UNIDADE DEVERA CONTER 100 G DE POLPA DE FRUTAS.	100	UND.
44	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ.	150	UND.
45	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA.	150	UND.
46	RODO C/CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO 1,40M A 1,50M, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA RESISTENTE MEDINDO 30 CM.	15	UND.
47	SUCO INTEGRAL NO SABOR DE UVA, GARRAFA CONTENDO 1,0 LITROS DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	150	UND.
48	SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMA PARA LIMPEZA PESADA EM UTILIZACAO PARA LIMPEZA DIVERSAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE EMBALAGEM, INFOMRMACAO SOBRE O SABAO EM PÓ, FABRICANTE, E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MONISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	300	UND.
49	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	100	UND.
50	SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO; AROMA: SUAVE EMBALAGEM COM 500ML.	200	UND.
51	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 30 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	200	PC
52	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 50 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	200	PC



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

53	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 5 UNIDADE.	200	PC
54	VASSOURA DE PELO, TAMANHO GRANDE.	25	UND.
55	VASSOURA DE PIAÇAVA, TAMANHO GRANDE	25	UND.

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo () Médio (X) Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

(X) Não existe () Existe:

6. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
10	Fevereiro	2025

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO/BA, conforme item N° 01 e 02 do referido PCA.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
CLEVIS DOS SANTOS SILVA	414	COMPRAS
ROSANA RODRIGUES REIS	379	COMPRAS

Fiscal de Contrato:

DIANA LOPES FREIRE-- MAT. N° 402

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Autoridade competente:

Remanso/BA, 13 de janeiro de 2025.


ROSIELE GOMES TEIXEIRA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 009/2025



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

DFD Nº 018/2025

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Remanso/BA, 13 de janeiro de 2025.

ROSIELE GOMES TEIXEIRA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2025





Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

AO SETOR DE COMPRAS

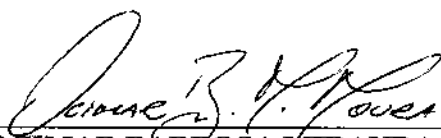
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
DE CONTRATAÇÃO**

Em resposta a solicitação de formalização de demanda, **DFD nº 018/2025**, expedida pelo setor de solicitante, no dia 13 de janeiro de 2025, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA, **AUTORIZO**, abertura de processo administrativo e solicito encaminhamento ao Setor de Compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o Setor Requisitante para que formalize o termo de referência, e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe ao setor Jurídica o processo para análise e emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pôr fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Remanso/BA, 13 de janeiro de 2025.


OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA
Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026





Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

DE: SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PARA: SETOR DE COTAÇÃO

Prezado senhor,

Solicito pelo presente instrumento, a cotação de preço conforme **DFD N° 018/2025** anexo, afim contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.

Remanso/BA, 14 de janeiro de 2025.

ROSIELE GOMES TEIXEIRA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 009/2025



**Câmara Municipal de Remanso**

Prédio: José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.236/000143

PORTARIA Nº 007/2025**"Designa servidora responsável pelo Setor de Compras e dá outras providências."**

O DIRETOR PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, Município de Remanso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativamente o setor de compras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Remanso.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, CLEVIS DOS SANTOS SILVA - mat. nº 414 e ROSANA RODRIGUES REIS - mat. nº 379, como responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Remanso.

Art. 2º. A responsável pelo Setor de Compras, deverá atuar no planejamento e organizar os pedidos das diversas áreas da Câmara.

I - fazer a gestão e controle de todos os processos de compras;

II - fazer cotações, orçamentos e mapas comparativos de materiais, serviços e aquisição de equipamentos e ou imobilizados, nos moldes da Lei nº 14133/21, c/c portaria Municipal nº 036/2023, afim de municipalizar o bolso dos processos administrativos licitatórios de contratação;

III - fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras;

IV - fazer a gestão compartilhada do estoque, tudo em conjunto com o Gestor de Contratos e os respectivos Fiscais.

V - fazer outras atividades compatíveis com a função designada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Remanso, Município de Remanso, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

Ocimar Barbosa Miranda Moura
Presidente da Câmara

Rua Castro Alves s/nº - Centro - Cep. 43200-000 - Remanso - Ba



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

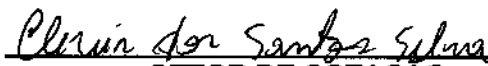
DE: SETOR DE COTAÇÕES

PARA: COMPRAS

Prezado senhor,

Em atendimento a solicitação do setor, conforme DFD Nº 018/2025 encaminhado, a fim de contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA, segue as cotações de acordo com as exigências na IN 65 do dia 7 de julho de 2021.

Remanso/BA, 20 de janeiro de 2025.



SETOR DE COTAÇÃO
CLEVIS DOS SANTOS SILVA
PORTARIA 007/2025





Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura
MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	Base legal: IN 365/2015 / ME 65 DE JULHO DE 2023 - Art. 5º inciso IV				Base legal: IN 365/2015 / ME 65 DE JULHO DE 2023 - Art. 5º inciso I				Base legal: IN 365/2015 / ME 65 DE JULHO DE 2023 - Art. 5º inciso II				PREÇOS	
				MERC. BOM DIA	MERCADO GUANABARA	MERC. MINHA LOJA		CAM. MUN. DE IPOLITA		CAMARA MUN. DE INHAMBURCA		CAMARA MUN. MONTE SANTO		CAMARA MUN. RANCO DE SANTANA		V.UNIT.	V.TOTAL
1	AGUA CRISTAL PACOTE 1L6, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA.	400	UNDO	CHP1: 04.479.773/2003-35 R\$ 4,70	03.165.042/2003-47 R\$ 4,80	CHP1: 08.488.185/2003-10 R\$ 4,80		13.246.442/2003-64 R\$		05.034.708/2003-63 R\$ 6,15		CHP1: 63.062.280/2003-31 R\$		CHP1: 42.698.232/2003-47 R\$		R\$ 4,58	R\$ 1.845,00
2	ADOCANTE, DIETÉTICO 100ML, ASPECTO: FISICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESSUÁRIAS DE POLÍASSIO, BLENDO DE SÓD. TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTES, ACIDULANTES, ADOCO CRÍTICO, CITRATO DE SÓDIO	70	UNDO	R\$ 20,50	R\$ 19,95	R\$ 20,00				R\$ 16,00						R\$ 18,85	R\$ 1.320,38
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, ADOÇANADA EM GARRAFAS DE 20 LITROS.	300	UNDO	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,50				R\$ 5,55		R\$ 8,48				R\$ 10,00	R\$ 3.000,75
4	ÁGUA MINERAL, PACOTE COM 12 UNID. - 1,5L, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL: EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO DE EMBALAGEM DESCAVATEL.	400	UNDO	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 3,10				R\$ 5,55		R\$ 10,99				R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
5	ÁGUA MINERAL, PACOTE COM 12 UNID. - 500ML, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL: EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO DE EMBALAGEM DESCAVATEL.	400	PC	R\$ 15,60	R\$ 13,50	R\$ 15,25				R\$		R\$				R\$ 15,32	R\$ 6.064,00
6	ÁGUA SANTAÍTA (EMBALAGEM DE 1 L EM MATERIAL RESISTENTE E TAMPÃO DE PARAFUTA VEDADAÇÃO, COMPOSIÇÃO: HIPÓCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO NA OCI E TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%.)	200	UNDO	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,55		R\$		R\$ 2,40						R\$ 2,61	R\$ 522,50
7	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EM GEL, PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPÃO DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA, PODOCO PLÁSTICO DE 500 ML.	150	UNDO	R\$ 11,50	R\$ 10,80	R\$ 11,20		R\$		R\$ 9,00						R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
8	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - LÍQUIDO - PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPÃO DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA, PODOCO PLÁSTICO DE 1.000 ML.	150	UNDO	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,70		R\$		R\$ 8,00						R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AROMATIZANTE, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTES, SEM, COM NO MÍNIMO DE 50 ML.	200	UNDO	R\$ 15,50	R\$ 14,50	R\$ 15,00		R\$		R\$ 13,50						R\$ 14,73	R\$ 2.947,50
10	BISCOITO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SAZADOS, CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTES, SEM, RECHEIO: APLICAÇÃO ALIMENTAR HUMANA, PACOTES DE 400GR	200	PC	R\$ 7,75	R\$ 5,50	R\$ 6,60				R\$ 7,40						R\$ 6,56	R\$ 655,20
11	CAFÉ, TORRADO MOÍDO EMBALAGEM A VÁCUO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, CONTEÚDO: INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: ALUMÍNIO, PACOTE COM 20 PACOTES DE 250GR	350	UNDO	R\$ 14,90	R\$ 14,00	R\$ 14,25				R\$ 10,50						R\$ 13,41	R\$ 4.694,50
12	CAI DE DIVERSOS SABORES COM 10 SAQUINHO CONTEÚDO 1 GRAMA EM CADA SAQUINHO	200	CM	R\$ 6,00	R\$ 5,40	R\$ 5,75				R\$		R\$ 4,29				R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
13	CEEA, LÍQUIDA, INODOR, 750ML, CEEA, TIPO LÍQUIDA, COM INODOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS: VERDADEIRAS.	120	UNDO	R\$ 6,50	R\$ 6,25	R\$ 6,08		R\$		R\$ 5,50						R\$ 6,35	R\$ 756,00
14	CONDON DE TIPO 7/ CAFÉ	20	UNDO	R\$ 3,25	R\$ 2,85	R\$ 3,00		R\$		R\$ 3,50						R\$ 3,18	R\$ 63,50
15	VASIQUINA SANITÁRIA DE CÉRDOS LISO COM CANTO DE PLÁSTICO RESISTENTE E HIGIÊNICA.	30	UNDO	R\$ 9,40	R\$ 8,97	R\$ 9,20										R\$ 9,34	R\$ 280,20
16	CORO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA EM POLIESTER BRANCO OU TRANSLÚCIDA, CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO 0,75 G CADA, CORPO: ARREDONDADO, APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO NA BOCAL, 12 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA, O CORPO DEVE TRAZER GRAVADO EM SEU LADO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FÓRMAL INDELETÁVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, ACONDICIONADO COM ENFEITE FABRICANTE, DE FÓRMAL GABARITADA, HIGIÊNICA E INTERIORE DO PRODUTO, ATÉ SEU USO, A EMBALAGEM DEVE-SE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14885 E NBR 12130 DA ABNT, CADA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	400	PC	R\$ 6,00	R\$ 5,80	R\$ 5,85				R\$ 7,00						R\$ 6,16	R\$ 2.464,00

Olavir dos Santos Silva

[illegible]

Um den Satz zu

42	PIEDA, SANITÁRIA 25 GR. TIPO: ARENODONADA COM SABONETE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARAFORMACIONTENO, ESSÊNCIA E CORANTE PARA USO EM USO SANITÁRIO COM SUPORTE.	200	UND.	R\$	2,60	R\$	2,48	R\$	2,50									R\$	2,50	R\$	2,51	R\$	251,75	
43	FOLHA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, CADA UNIDADE DEVEJA CONTER 100 G DE FOLHA DE FRUTAS.	100	UND.	R\$	1,70	R\$	1,50	R\$	1,65									R\$	1,74	R\$	174	R\$	173,50	
44	REFRIGERANTE 2,0 LITROS 1 LITRO MATERIAL: ÁGUA GÁSOSA/AROMA: SABOR: GUARANÁ.	150	UND.	R\$	9,00	R\$	8,50	R\$	8,75									R\$	8,61	R\$	1.291,50			
45	REFRIGERANTE 2,0 LITROS 1 LITRO MATERIAL: ÁGUA GÁSOSA/AROMA: SABOR: COLA.	150	UND.	R\$	10,20	R\$	9,99	R\$	10,00									R\$	10,22	R\$	1.549,50			
46	RODO C/CAPO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO 1,41M A 1,50M, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LAMINA DUAL-DE BORRACHA RESISTENTE MEDINDO 30 CM.	15	UND.	R\$	7,28	R\$	6,80	R\$	7,00									R\$	6,90					
47	SUCO INTEGRAL, NO SABOR DE LIMA, GARRAFA, CONTEENDO 1,0 LITROS DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	150	UND.	R\$	16,25	R\$	15,90	R\$	16,00									R\$						
48	SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMAS PARA LIMPEZA, PESSOA EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DIVERSAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE EMBALAGEM, INFORMACÃO SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	300	UND.	R\$	5,70	R\$	5,30	R\$	5,60									R\$						
49	SABÃO EM BARRA, DE EUCALIPTA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, 18 BARRAS EM BARRA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES CONTEENDO 05 UNIDADES.	300	UND.	R\$	11,30	R\$	10,80	R\$	11,25									R\$						
50	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PERFUMADO, APLICAÇÃO: SABONETERIA, PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, AROMA: SUAVE, EMBALAGEM COM 900ML.	200	UND.	R\$	12,50	R\$	11,90	R\$	12,00									R\$						
51	SACO P/LITRO REFORÇADO CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: PRETA, PARA RESÍDUO PACOTE COM 10 UNIDADE.	200	PC	R\$	4,89	R\$	4,50	R\$	4,60															
52	SACO P/LITRO REFORÇADO CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: PRETA, PARA RESÍDUO PACOTE COM 10 UNIDADE.	200	PC	R\$	4,45	R\$	4,50	R\$	4,50															
53	SACO P/LITRO REFORÇADO CAPACIDADE: 300 LITROS, COR: PRETA, PARA RESÍDUO PACOTE COM 1 UNIDADE.	300	PC	R\$	4,43	R\$	4,10	R\$	4,50															
54	VASSOURA DE PELO, TAMANHO GRANDE.	25	UND.	R\$	13,70	R\$	13,50	R\$	13,60									R\$						
55	VASSOURA DE PALHAÇA, TAMANHO GRANDE.	25	UND.	R\$	14,80	R\$	14,50	R\$	14,75									R\$						
																			VALOR TOTAL				R\$	57.867,39

20 JANEIRO DE 2025

COMPRAS



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43

BARBOSA

COTAÇÃO DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE REMANSO-BA

DATA: ____/____/____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 1KG: TIPO: CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA	UND	400	4,50	1.800,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD; TIPO: DIETÉTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO	UND	70	19,95	1.396,50
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, ADICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.	UND	100	10,00	1.000,00
4	ÁGUA MINERA - 1,5L: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL	UND	400	3,00	1.200,00
5	ÁGUA MINERAL FARDO COM 12 UNID - 500ML: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL	PCT	400	15,00	6.000,00
6	ÁGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM DE 1 L. EM MATERIAL RESISTENTE E TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO; COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO NA OCI E TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%).	UND	200	2,50	500,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EM GEL- PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	UND	150	10,90	1.635,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - LÍQUIDO - PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML.	UND	150	9,50	1.425,00
9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: TIPO: AEROSSOL; AROMA: VARIADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COM NO MÍNIMO DE 380 ML	UND	100	14,50	1.450,00

[Handwritten signature]





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43

Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af4-879a2b4a2451

10	BISCOITO CREAM CRACKER- APRESENTAÇÃO: QUADRADO; SABOR: CREAM CRACKER; CLASSIFICAÇÃO: SALGADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO; APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTES DE 400GR	PC	100	5,50	550,00
11	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALAGEM A VACUO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS CONTEDO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; EMPACOTAMENTO: ALMOFADA; PACOTES DE 250GR	UND	350	14,00	4.900,00
12	CHÁ CITRICO DIVERSOS SABORES CAIXA COM 10 SAQUINHO CONTENDO 1 GRAMA EM CADA SAQUINHO	CX	200	5,60	1.120,00
13	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS.	UND	120	6,25	750,00
14	COADOR DE TECIDO P/ CAFÉ	UND	20	2,65	53,00
15	VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO DE PLASTICO RESISTENTE E HIGIENICA .	UND	30	8,97	269,10
16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES DE 100 UNIDADE.	PC	400	5,80	2.320,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ, 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEÍVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADE	PC	250	3,50	875,00
18	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 1000 ML.	UND	200	4,55	910,00
19	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL COM NO MINIMO 11% DO PRICIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE. FRASCO DE 500ML	UND	100	3,65	365,00
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100X71X20 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	50	3,95	92,50
21	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA, MEDINDO 22CM X 20CM, NA COR BRANCA.	PC	75	6,25	468,75
22	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO ENTRE 38 X 56 CM A 40 X 60 CM	UND	100	4,95	495,00
23	NAFTALINA EM BOLAS 100 % NAFTALINA	UND	150	2,40	360,00
24	BALAS BUTTER TOFEE. SORTIDAS MASTIGÁVEIS PCT 600 G	PCT	100	8,50	850,00
25	INSETICIDA AEROSOL 360 ML PIRETRÓIDE PARA CONTROLE DE INSETOS EM AMBIENTES EXTERNOS (BAYGON)	UND	75	14,90	1.117,50



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

26	JARRA VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	25	22,90	562,50
27	LIXEIRA PEQUENA DE PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	UND	50	8,40	420,00
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, Nº 2, FINA, FORMATO RETÂNGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 8 BUCHAS..	UND	50	3,50	175,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGEM: DE VACA; TIPO: A; TEOR GORDURA: INTEGRAL; PACOTES DE 400 GRAMAS.	UND	100	22,85	2.285,00
30	BALDE PRETO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	30	15,85	475,50
31	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ- EMBALAGEM CONTENDO 500 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	100	2,50	250,00
32	LIMPADOR DE VIDROS 500ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ETERBUTÍLICO DE ETI, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINE, ESPELHOS E TELAS DE TV.	UND	75	5,05	378,75
33	LIMPADOR MULTIUSO: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, FRASCO COM 500ML.	UND	100	5,25	525,00
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X23CM 1.000FOLHAS.	PC	50	12,20	610,00
35	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO, MÉDIO E GRANDE CONFORME SOLICITADO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO.	UND	100	8,95	895,00
36	MANTEIGA 500 GRAMAS, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DA VACA OU DA SUA NATA, PASTEURIZADA, PRODUTO COM SAL; PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	UND	30	28,65	859,50
37	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	UND	30	8,75	262,50
38	PACOTE DE FOSFORO: MATERIAL CORPO MADEIRA COR CABEÇA: VERMELHA; TIPO: LONGO, 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	PC	50	3,50	175,00

RUA CASTRO ALVES SN. QUADRA 01 REMANSO BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

39	PANOS PARA CHÃO - ALVEJADO -EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MÍNIMO DE 120GR POR SACO.	UND	100	6,40	650,00
40	PANO DE LOUÇA ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA, ALVEJADO, BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, 42 X 73 CM	UND	100	7,50	750,00
41	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NA COR BRANCA 4 ROLOS COM 30 METROS.	UND	260	7,20	1.872,00
42	PEDRA SANITÁRIA 25 GR. TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMA: FLORAL. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PARA USO EM VASO SANITÁRIO. COM SUPORTE	UND	100	2,45	245,00
43	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES DE ACORDO COM A SOLITAÇÃO, CADA UNIDADE DEVERA CONTER 100 G DE POLPA DE FRUTAS.	UND	100	3,60	360,00
44	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ.	UND	150	8,50	1.275,00
45	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA.	UND	150	9,99	1.498,50
46	RODO C/CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO 1,40M A 1,50M, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA RESISTENTE MEDINDO 30 CM.	UND	15	6,80	102,00
47	SUCO INTEGRAL NO SABOR DE UVA, GARRAFA CONTENDO 1,0 LITROS DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	150	15,90	2.385,00
48	SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMA PARA LIMPEZA PESADA EM UTILIZACAO PARA LIMPEZA DIVERSAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE EMBALAGEM, INFORMACAO SOBRE O SABAO EM PÓ, FABRICANTE, E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MONISTÉRIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	300	5,50	1.650,00
49	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	UND	100	10,90	1.090,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6be4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

50	SABONETE LIQUIDO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO; AROMA: SUAVE EMBALAGEM COM 500ML.	UND	200	31,90	2.380,00
51	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 30 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PC	200	4,50	900,00
52	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 50 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PC	200	4,50	900,00
53	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 5 UNIDADE.	PC	200	4,50	900,00
54	VASSOURA DE PELO, TAMANHO GRANDE.	UND	25	13,50	337,50
55	VASSOURA DE PIAÇAVA, TAMANHO GRANDE	UND	25	14,50	362,50
TOTAL					57.029,60

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS.	
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO	
NOME FANTASIA: <i>Supermercado Guaribó</i>	
CNPJ: 05.163.042/0001-67	
NOME DO CONTATO: 74 9 8817 - 3200	
Nº TELEFONE: N° CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA:	
05.163.042/0001-67 CLEIDE PASSOS GUARIROBA RIBEIRO Rua Professor Odaívo S. Lima 02 Centro CEP 47200-000 Remanso-BA CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43

Remanso



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

COTAÇÃO DE PREÇOS CAMARA MUNICIPAL DE REMANSO-BA	DATA: ____/____/____.
---	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 1KG: TIPO: CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA	UND	400	4.70	1.880,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD; TIPO: DIETÉTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO	UND	70	20.50	1.435,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, ADICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.	UND	100	13.00	1.300,00
4	ÁGUA MINERAL - 1,5L: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL	UND	400	3.50	1.400,00
5	ÁGUA MINERAL FARDO COM 12 UNID - 500ML: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL	PCT	400	15.60	6.240,00
6	ÁGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM DE 1 L. EM MATERIAL RESISTENTE E TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO; COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO NA OCI E TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%).	UND	200	3.00	600,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EM GEL- PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	UND	150	13.50	2.025,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - LÍQUIDO - PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML.	UND	150	30.00	4.500,00
9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: TIPO: AEROSSOL; AROMA: VARIADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COM NO MÍNIMO DE 360 ML	UND	100	15.50	1.550,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d13-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

10	BISCOITO CREAM CRACKER- APRESENTAÇÃO: QUADRADO; SABOR: CREAM CRACKER; CLASSIFICAÇÃO: SALGADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO; APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTES DE 400GR	PC	100	7.75	775,00
11	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALAGEM A VACUO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS CONTEDO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; EMPACOTAMENTO: ALMOFADA; PACOTES DE 250GR	UND	350	14.90	5.215,00
12	CHÁ CITRICO DIVERSOS SABORES CAIXA COM 10 SAQUINHO CONTENDO 1 GRAMA EM CADA SAQUINHO	CX	200	6.00	1.200,00
13	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS.	UND	120	6.50	780,00
14	COADOR DE TECIDO P/ CAFÉ	UND	20	3.25	65,00
15	VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO DE PLASTICO RESISTENTE E HIGIENICA .	UND	30	9.40	282,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES DE 100 UNIDADE.	PC	400	6.00	2.400,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4d13-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADE	PC	250	3,75	937,50
18	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 1000 ML.	UND	200	5,00	1.000,00
19	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. FRASCO DE 500ML	UND	100	1,90	190,00
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100X71X20 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	50	2,00	100,00
21	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA, MEDINDO 22CM X 20CM, NA COR BRANCA.	PC	75	6,75	506,25
22	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO ENTRE 38 X 56 CM A 40 X 60 CM	UND	100	5,00	500,00
23	NAFTALINA EM BOLAS 100 % NAFTALINA	UND	150	2,55	382,50
24	BALAS BUTTER TOFEE. SORTIDAS MASTIGÁVEIS PCT 600 G	PCT	100	9,00	900,00
25	INSETICIDA AEROSOL 360 ML PIRETRÓIDE PARA CONTROLE DE INSETOS EM AMBIENTES EXTERNOS (BAYGON)	UND	75	35,25	3.143,75



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

26	JARRA VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	25	23,50	587,50
27	LIXEIRA PEQUENA DE PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	UND	50	8,90	445,00
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, Nº 2, FINA, FORMATO RETÂNGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 8 BUCHAS..	UND	50	3,70	185,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGEM: DE VACA; TIPO: A; TEOR GORDURA: INTEGRAL; PACOTES DE 400 GRAMAS.	UND	100	23,55	2.355,00
30	BALDE PRETO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	30	16,15	484,50
31	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ- EMBALAGEM CONTENDO 500 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	100	2,70	270,00
32	LIMPADOR DE VIDROS 500ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ETERBUTÍLICO DE ETI, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINE, ESPELHOS E TELAS DE TV.	UND	75	5,20	390,00
33	LIMPADOR MULTIUSO: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, FRASCO COM 500ML.	UND	100	5,55	555,00
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X23CM 1.000FOLHAS.	PC	50	12,60	630,00
35	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO, MÉDIO E GRANDE CONFORME SOLICITADO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO.	UND	100	9,30	930,00
36	MANTEIGA 500 GRAMAS, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DA VACA OU DA SUA NATA, PASTEURIZADA, PRODUTO COM SAL; PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	UND	30	28,95	868,50
37	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	UND	30	9,05	271,50
38	PACOTE DE FOSFORO: MATERIAL CORPO MADEIRA COR CABEÇA: VERMELHA; TIPO: LONGO, 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	PC	50	3,65	182,50

RUA CASTRO ALVES SN. QUADRA 01 REMANSO - BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

39	PANOS PARA CHÃO - ALVEJADO -EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MÍNIMO DE 120GR POR SACO.	UND	100	6,75	675,00
40	PANO DE LOUÇA ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA, ALVEJADO, BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, 42 X 73 CM	UND	100	7,70	770,00
41	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NA COR BRANCA 4 ROLOS COM 30 METROS.	UND	260	7,30	1.898,00
42	PEDRA SANITÁRIA 25 GR. TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMA: FLORAL. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PARA USO EM VASO SANITÁRIO. COM SUPORTE	UND	100	2,60	260,00
43	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES DE ACORDO COM A SOLITAÇÃO, CADA UNIDADE DEVERA CONTER 100 G DE POLPA DE FRUTAS.	UND	100	1,70	170,00
44	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ.	UND	150	9,00	1.350,00
45	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA.	UND	150	10,20	1.530,00
46	RODO C/CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO 1,40M A 1,50M, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA RESISTENTE MEDINDO 30 CM.	UND	15	7,25	108,75
47	SUCO INTEGRAL NO SABOR DE UVA, GARRAFA CONTENDO 1,0 LITROS DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	150	16,25	2.437,50
48	SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMA PARA LIMPEZA PESADA EM UTILIZACAO PARA LIMPEZA DIVERSAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE EMBALAGEM, INFORMACAO SOBRE O SABAO EM PÓ, FABRICANTE, E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MONISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	300	5,70	1.710,00
49	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	UND	100	11,30	1.130,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4dd3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

50	SABONETE LIQUIDO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO; AROMA: SUAVE EMBALAGEM COM 500ML.	UND	200	32.30	2.469,00
51	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 30 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PC	200	4.65	930,00
52	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 50 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PC	200	4.65	930,00
53	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 5 UNIDADE.	PC	200	4.65	930,00
54	VASSOURA DE PELO, TAMANHO GRANDE.	UND	25	33.70	342,50
55	VASSOURA DE PIAÇAÇA, TAMANHO GRANDE	UND	25	14.80	370,00
TOTAL					59.903,25

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
NOME FANTASIA: <i>MELADINHO BOY PIA.</i>
CNPJ: <i>04.479.791.0001-35</i>
NOME DO CONTATO: <i>ERINALDO J. SILVA.</i>
Nº TELEFONE: <i>74 8104-3525</i> Nº CELULAR: <i>8104-7525</i>
E-MAIL: <i>POS@GARRAOPRIMOOUTLOOK.COM</i>
DATA: <i>21/01/2025</i>
 04.479.791/0001-35 ERINALDO JOSÉ DA SILVA Av. Arthur Castro Branco, 294 - Centro CEP: 47200-000 - Remanso-BA
CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43

municipal 337A



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

COTAÇÃO DE PREÇOS CAMARA MUNICIPAL DE REMANSO-BA

DATA: ____/____/____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 1KG: TIPO: CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA	UND	400	4,60	1.840,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD; TIPO: DIETÉTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO	UND	70	20,00	1.400,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, ADICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.	UND	100	10,50	1.050,00
4	ÁGUA MINERA - 1,5L: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL	UND	400	3,10	1.240,00
5	ÁGUA MINERAL FARDO COM 12 UNID - 500ML: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL	PCT	400	15,25	6.100,00
6	ÁGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM DE 1 L. EM MATERIAL RESISTENTE E TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO; COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO NA OCI E TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%).	UND	200	2,55	510,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EM GEL- PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	UND	150	11,20	1.680,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - LÍQUIDO - PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML.	UND	150	9,70	1.455,00
9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: TIPO: AEROSSOL; AROMA: VARIADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COM NO MÍNIMO DE 360 ML	UND	100	15,00	1.500,00

RUA CASTRO ALVES SN. QUADRA 01 REMANSO - BA

marcelo R. Silva



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43

10	BISCOITO CREAM CRACKER- APRESENTAÇÃO: QUADRADO; SABOR: CREAM CRACKER; CLASSIFICAÇÃO: SALGADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO; APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTES DE 400GR	PC	100	5,60	560,00
11	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALAGEM A VACUO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS CONTEDO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; EMPACOTAMENTO: ALMOFADA; FARDO COM 20 PACOTES DE 250GR	FD	350	14,25	4.987,50
12	CHÁ CÍTRICO DIVERSOS SABORES CAIXA COM 10 SAQUINHO CONTENDO 1 GRAMA EM CADA SAQUINHO	CX	200	5,75	1.150,00
13	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS.	UND	120	6,35	762,00
14	COADOR DE TECIDO P/ CAFÉ	UND	20	3,00	60,00
15	VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E HIGIENICA .	UND	30	9,00	270,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES DE 100 UNIDADE.	PC	400	5,85	2.340,00

marcelo R. Silva



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADE	PC	250	3,60	900,00
18	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 1000 ML.	UND	200	4,85	970,00
19	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. FRASCO DE 500ML	UND	100	1,70	170,00
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100X71X20 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	50	1,90	95,00
21	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA, MEDINDO 22CM X 20CM, NA COR BRANCA.	PC	75	6,50	487,50
22	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO ENTRE 38 X 56 CM A 40 X 60 CM	UND	100	5,00	500,00
23	NAFTALINA EM BOLAS 100 % NAFTALINA	UND	150	2,50	375,00
24	BALAS BUTTER TOFEE. SORTIDAS MASTIGÁVEIS PCT 600 G	PCT	100	8,70	870,00
25	INSETICIDA AEROSOL 360 ML PIRETRÓIDE PARA CONTROLE DE INSETOS EM AMBIENTES EXTERNOS (BAYGON)	UND	75	15,00	1.125,00

RUA CASTRO ALVES SN. QUADRA 01 REMANSO - BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

26	JARRA VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	25	23,00	575,00
27	LIXEIRA PEQUENA DE PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	UND	50	8,90	445,00
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, Nº 2, FINA, FORMATO RETÂNGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 8 BUCHAS..	UND	50	3,60	180,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGEM: DE VACA; TIPO: A; TEOR GORDURA: INTEGRAL; PACOTES DE 400 GRAMAS.	UND	100	23,00	2.300,00
30	BALDE PRETO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UND	30	16,00	480,00
31	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ- EMBALAGEM CONTENDO 500 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	100	2,60	260,00
32	LIMPADOR DE VIDROS 500ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ETERBUTÍLICO DE ETI, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINE, ESPELHOS E TELAS DE TV.	UND	75	5,15	386,25
33	LIMPADOR MULTIUSO: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, FRASCO COM 500ML.	UND	100	5,50	550,00
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X23CM 1.000FOLHAS.	PC	50	12,50	625,00
35	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO, MÉDIO E GRANDE CONFORME SOLICITADO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO.	UND	100	9,00	900,00
36	MANTEIGA 500 GRAMAS, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DA VACA OU DA SUA NATA, PASTEURIZADA, PRODUTO COM SAL; PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	UND	30	28,90	867,00
37	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	UND	30	9,00	270,00
38	PACOTE DE FOSFORO: MATERIAL CORPO MADEIRA COR CABEÇA: VERMELHA; TIPO: LONGO, 10 CAIXAS COM 40 PALITOS.	PC	50	3,60	180,00

RUA CASTRO ALVES SN. QUADRA 01 REMANSO - BA

monaldo R. Silva



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/0001-43



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

39	PANOS PARA CHÃO - ALVEJADO -EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MÍNIMO DE 120GR POR SACO.	UND	100	6,70	670,00
40	PANO DE LOUÇA ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA, ALVEJADO, BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, 42 X 73 CM	UND	100	7,65	765,00
41	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NA COR BRANCA 4 ROLOS COM 30 METROS.	UND	260	7,25	1.885,00
42	PEDRA SANITÁRIA 25 GR. TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMA: FLORAL. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PARA USO EM VASO SANITÁRIO. COM SUPORTE	UND	100	2,50	250,00
43	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES DE ACORDO COM A SOLITAÇÃO, CADA UNIDADE DEVERA CONTER 100 G DE POLPA DE FRUTAS.	UND	100	1,65	165,00
44	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ.	UND	150	8,75	1.312,50
45	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA.	UND	150	10,00	1.500,00
46	RODO C/CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO 1,40M A 1,50M, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA RESISTENTE MEDINDO 30 CM.	UND	15	7,00	105,00
47	SUCO INTEGRAL NO SABOR DE UVA, GARRAFA CONTENDO 1,0 LITROS DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	150	16,00	2.400,00
48	SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMA PARA LIMPEZA PESADA EM UTILIZACAO PARA LIMPEZA DIVERSAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE EMBALAGEM, INFORMACAO SOBRE O SABAO EM PÓ, FABRICANTE, E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MONISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	300	5,60	1.680,00
49	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	UND	100	11,25	1.125,00

marcelo R. S. S. S.



CNPJ: 13.343.256/0001-43

[illegible]

RUA CASTRO ALVES SN. QUADRA 01 REMANSO - BA



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

**CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem a Câmara Municipal de Vereadores de Riacho De Santana e Empresa NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO, decorrente da Dispensa de Licitação 006/2024.

A Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Pessoa Formal com personalidade Jurídica, inscrita no CNPJ 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, centro, na cidade de Riacho de Santana-BA, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO, inscrição CNPJ Nº 23.779.405/0001-75, com endereço comercial na Rua Amaldo Cardoso Coutinho, nº s/n, Bairro Mato Verde CEP: 46.470-000, Riacho de Santana - BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Nei Fernandes Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 934621152, expedida pela (o) SSP/BA e CPF: 023.732.575-84, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia,

1.2 Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência constante no Processo Administrativo 006/2024.





Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024



Processo: 16201e23 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIVIA RIBEIRO SANTANA MIRANDA MOURA - 31632025-07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4dd3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, embalagem de 01 litro.	288	UND	ZAB	R\$ 2,00	R\$ 576,00
2.0	Álcool líquido 46 %, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	240	UNI	TEIU	R\$ 6,90	R\$ 1.656,00
3.0	Alvejante clorado a base de cloro, produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem, alto efeito com umectante, diminui a rede posição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, eficaz em uma larga faixa de temperatura, solubiliza os sais minerais da água, excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas, roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas, elevada concentração de ativos. Embalagem de 01 litro.	288	UNI	COPLAST	R\$ 3,50	R\$ 1.008,00
4.0	Aromatizante de ambiente em spray, frasco de 400 ml com aplicador, bactericida, anti-mofo, fragrância multiflorais de longa duração.	96	UNI	COPLAST	R\$ 14,50	R\$ 1.392,00
5.0	Balde de plástico para água, com alças independentes, alta resistência com tampa. Capacidade mínima 100 litros.	48	UNI	COPLAST	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024



Processo: 162.012-25 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OGIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4dd3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

6.0	Balde lixo plástico, preto, com tampa, 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33.	48	UND	COPLAST	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
7.0	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.	48	UND	COPLAST	R\$ 10,00	R\$ 480,00
8.0	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.	48	UND	COPLAST	R\$ 15,00	R\$ 720,00
9.0	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza.	48	UND	COPLAST	R\$ 13,00	R\$ 624,00
10.0	Borrifador de água plástico polietileno capacidade 500 ml c/ gatilho com três opções de regulagem do esguicho.	100	UND	COPLAST	R\$ 7,00	R\$ 700,00
11.0	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.	576	UNI	URCA	R\$ 5,99	R\$ 3.450,24
12.0	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora	576	UNI	TEIU	R\$ 2,25	R\$ 1.296,00

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024



Processo: 16201e25 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 51/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d13-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

13.0	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.	24	PCT	TEIU	R\$ 2,50	R\$ 60,00
14.0	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	96	UNI	FLANELUX	R\$ 3,00	R\$ 288,00
15.0	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/alettrina/cife notrina, aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.	24	UNI	TEIU	R\$ 10,00	R\$ 240,00
16.0	Limpador multiuso, frasco de 500ml.	72	UNI	COPLAST	R\$ 4,25	R\$ 306,00
17.0	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento.	12	UNI	COPLAST	R\$ 20,00	R\$ 240,00
18.0	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.	12	UNI	COPLAST	R\$ 5,00	R\$ 60,00
19.0	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 30 Litros, de boa qualidade.	12	UNI	COPLAST	R\$ 8,00	R\$ 96,00

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024



Processo: 10201e23 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af4-879a2b4a2451

20.0	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 50 Litros, de boa qualidade.	12	UNI	COPLAST	R\$ 12,00	R\$ 144,00
21.0	Luva em látex para procedimento não cirúrgico, produto de uso único, liso, não estéril. Caixa com 100 unidades.	6	CX	ZAB	R\$ 20,00	R\$ 120,00
22.0	Luva para limpeza (diversos tamanhos) luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	72	PAR	ZAB	R\$ 5,50	R\$ 396,00
23.0	Luva para limpeza, tamanho grande, luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	72	PAR	ZAB	R\$ 5,50	R\$ 396,00
24.0	Luva para limpeza, tamanho médio, luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	72	PAR	ZAB	R\$ 5,50	R\$ 396,00
25.0	Luva para limpeza, tamanho pequeno, luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	72	PAR	ZAB	R\$ 5,50	R\$ 396,00



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

26.0	Naftalina em Bolas 100% Naftalina pct. 50g	120	PCT	POLITRIZ	R\$ 3,50	R\$ 420,00
27.0	Pá de lixo plástica, 24x16,5x7, com cabo longo de madeira revestida (80cm).	12	UNI	COPLAST	R\$ 5,00	R\$ 60,00
28.0	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.	12	UNI	COPLAST	R\$ 5,00	R\$ 60,00
29.0	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte.	144	UNI	POLITRIZ	R\$ 2,50	R\$ 360,00
30.0	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.	288	UNI	ZAB	R\$ 12,99	R\$ 3.741,12





Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024



Processo: 16201723 - Doc. 19 - Documento assinado digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 01/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

31.0	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.	24	UNI	SOKASA	R\$ 7,00	R\$ 168,00
32.0	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.	144	UNI	MINUANO	R\$ 9,99	R\$ 1.438,56
33.0	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.	96	UNI	FLANELUX	R\$ 7,00	R\$ 672,00
34.0	Saco plástico para lixo - 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades.	48	PCT	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 144,00
35.0	Saco plástico para lixo - 200 litros - pacote 10 unidades reforçado, inspecionado pelo INMETRO, na cor preta, capacidade: 200 litros.	48	PCT	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 144,00

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Síte: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af4-879a2b4a2451



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024



Processo: 10201/23 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2023 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

36.0	Saco plástico para lixo - 40 litros - pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 40 litros.	48	PCT	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 144,00
37.0	Saco plástico para lixo - 60 litros - pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 60 litros.	48	PCT	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 144,00
38.0	Saco plástico para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades.	48	PCT	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 144,00
39.0	Saco plástico para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades.	48	PCT	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 144,00
40.0	Saco plástico reforçado para lixo - 30 litros - cor preta, pacote 10 unidades, inspeccionado pelo INMETRO, capacidade: 30 litros.	48	PCT	ZAB	R\$ 3,00	R\$ 144,00
41.0	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.	24	UNI	SOKASA	R\$ 10,00	R\$ 240,00
42.0	Vassoura para vasculhar	4	UNI	SOKASA	R\$ 15,00	R\$ 60,00
43.0	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.	12	UNI	SOKASA	R\$ 10,00	R\$ 120,00
TOTAL DOS ITEM						R\$ 25.979,92

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024



Processo: 16201/2023 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11 -
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af4-879a2b4a2451

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura deste instrumento contratual e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.979,92 (Vinte Cinco Mil Novecentos e Setenta Nove Reais e Noventa dois Centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice em vigência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Riacho de Santana

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo

Natureza de Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando A CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

Assinado digitalmente por: CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - 31032023 07:37:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por esta Câmara Municipal através de portaria. (HENIX DA SILVA PARAISO)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

7.2.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.3.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

7.3.9. Assegurar à CONTRATANTE: o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.4 A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a competente ordem de fornecimento expedida pela contratante.

7.5. Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela contratante.

7.6 Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000, sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA, aos cuidados do Fiscal de Contrato designado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Esta Câmara poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III - dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com esta Câmara, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - Esta Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de





Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024



Processo: 16201-25 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por GILMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:53:41
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sítios eletrônicos previsto na mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Riacho de Santana - BA, 21 de fevereiro de 2024.

GILMAR RIBEIRO
DA

CRUZ:71102639591

Assinado de forma digital por
GILMAR RIBEIRO DA
CRUZ:71102639591
Dados: 2024.02.21 12:00:33
-03'00"



Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO
CNPJ: 23.779.405/0001-75
Nei Fernandes Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: 0785944215-88

TESTEMUNHA: _____

CPF: 067.530.245-52



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMPUBE, E A EMPRESA AVAC NORDESTE LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, com endereço na Av. Tenório Batista Lima, n. 145, Centro, Inhambupe – Bahia, CEP: 48.490-000, inscrito no CNPJ nº 00.434.708.0001-50, neste ato representado pelo Presidente, Senhor: ERENILDO RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 338.207.085-53, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 251147517, doravante e simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa AVAC NORDESTE LTDA inscrito no CNPJ Nº 49.264.157/0001-13, sediado no LOTEAMENTO MORADA DO SOL, Nº 07. INHAMBUPE/BA, CEP 48.490-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por DANIELE DE OLIVEIRA LIMA REIS, Empresária, CPF nº 785.802.185-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 24/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação da aquisição de gênero alimentícios e descartáveis para atender a necessidades da Câmara Municipal de Inhambupe /Ba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento	80	KG	VIDA PREMIUM	6,15	492,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA (frasco com 100 ml) - Adoçante dietético líquido stévia puro, excluindo os com a					



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

	denominação "com stévia". Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do material pela Contratante, devendo constar na embalagem plástica a data de fabricação e validade	12	Unid.	LOWCUCAR	15,00	180,00
3	ÁGUA MINERAL 1,5L	150	Unid.	CRISTAL	5,35	802,50
4	BALAS EMBALAGEM C/ 100 UND.	30	PC	ICEKISS	18,06	541,80
5	BISCOITO CREAM CRACKER- Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento	80	PC	MARILAN	7,40	592,00
6	BISCOITO ROSQUINHA (pacote com 400g) - Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco": 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não	60	PC	MIKOS	8,20	492,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.cim.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

	podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado					
7	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM 250G – Café puro torrado e moido, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias	100	PC	MARATÁ	10,50	1.050,00
8	CANELA EM PAU (EMBALAGEM 08 G) - tipo condimento, apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Sua embalagem deve estar intacta, e sua consistência deve ser firme, isentas de matérias terrosas	30	PC	KITANO	4,90	147,00
9	CHOCOLATE, em pó, solúvel, natural. Embalagem com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS	60	PC	NESTLÉ	12,01	720,60
10	COPO DESCARTÁVEL 200ML	120	PC	COPOBRAS	7,66	919,20
11	COPO DESCARTÁVEL 50ML	100	PC	COPOBRAS	4,00	400,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PC C/ 400G) – O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 26%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento	50	Unid.	BETÂNIA	23,10	1.155,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

13	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Leite UHT (Ultra High Temperature), passa por um processo térmico (alta temperatura) que preserva o leite líquido, eliminando qualquer tipo de microorganismos que possam estar presentes no leite. A versão Integral apresenta um teor mínimo de 3% de gordura. Essa é uma característica natural desse produto	80	LT	DAMARE	7,20	576,00
14	MANTEIGA (EMBALAGEM 500G) - Produto obtido exclusivamente do leite de vaca ou de sua nata, pasteurizada. Deve conter sal, corantes naturais, antioxidantes, vitaminas A, E, D. Apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data do recebimento	10	Unid.	ORIGINAL DE MINAS	28,00	280,00
15	REFRIGERANTE 2L	1.000	Unid.	COCA COLA	11,13	11.130,00
16	SUCO CONCENTRADO (C/ 500 ML) - Suco de frutas 100% natural, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento. Sabores: Uva, acerola, goiaba e maracujá	150	Unid.	MARATÁ	7,10	1.065,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d13-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses ou até durar seus quantitativos, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

5.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 20.543,10 (VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.cim.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (a) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas deste contrato está prevista no orçamento de 2024 e da rubrica, que lhe suceder nos orçamentos seguintes:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 10.11 – CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE 2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

IV- FONTE 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12.2 dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 É eleito o Foro da Cidade de Inhambupe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Inhambupe- Ba, 21 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
CONTRATANTE

AVAC NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 49.264.157/0001-13
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
CNPJ nº 63.082.069/0001-21
<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

CONTRATO Nº 009/2024

"Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA**, e a pessoa Jurídica **B R S LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA**, Estado da Bahia, com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro, Monte Santo - Bahia - CEP 48.800-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 63.082.069/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Gilvane Alves De Andrade**, brasileiro, portador do RG nº 389050601 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 377.054.235-53, aqui denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **B R S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **45.272.734/0001-68**, sediada na Avenida Manoel Novais, nº 116, CEP: 48.800-000, Bairro: Centro, Monte Santo - Bahia, neste ato representado, pelo Sr. **Antonieli da Silva Brito**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1356955541 - SSP/BA e CPF nº 037.118.155-02, denominado doravante **CONTRATADO**, observada a **Dispensa Presencial nº 008/2024**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 009/2024**, celebram entre si o presente contrato, com fulcro na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir delineadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em geral e água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo/Ba.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER PAGO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 23.992,10** (vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos) para o lote I e **R\$ 7.369,00** (sete mil trezentos e sessenta e nove reais) para o lote II, referente ao período de **18 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, conforme tabelas abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - NÃO MODIFICADO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. EMBALAGEM DE 750 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	50	CCGL	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000
Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

2	ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. 2- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1- O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ORGANOLÉPTICA - APARÊNCIA: PÓ FINO -COR: PRÓPRIA -ODOR: PRÓPRIO -SABOR: PRÓPRIO. PROTEÍNA - MÍNIMO: 3, 50G/100G VALOR ENERGÉTICO - MÁXIMO: 400 KCAL/100G	UND	50	MARATÁ	R\$ 6,99	R\$ 349,50
3	SÓCIO - MÁXIMO: 200MG/100G 3- EMBALAGEM: 3.1. PESO LÍQUIDO DE 400GRS	UND	50	EMBARÉ	R\$ 16,99	R\$ 849,50
4	CARAMELOS CLÁSSICOS E RECHEADOS DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 600G.	UND	80	GOTA	R\$ 1,99	R\$ 119,40
5	VINAGRE DE ALCÓOL - FERMENTADO DE ÁCIDO ACÉTICO - EMBALAGEM DE 500 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	60	MARATÁ	R\$ 4,29	R\$ 257,40
6	CHA CÍTRICO, EMBALAGEM DE 20G COM 10 UNIDADES CADA. CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO, FECHADO, EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO.	UND	60	DAVACA	R\$ 10,49	R\$ 629,40
7	REQUEIJÃO CREMOSO. COPO DE 200ML. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40	SEARA	R\$ 22,99	R\$ 919,60

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000

Contato: (76) 96222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdemo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6be4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

8	QUEJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER ENTREGUES EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	40	DAVACA	R\$ 44,99	R\$ 1.799,60
9	PÃO DE FORMA - PRODUTO FRESCO, ISENTO DE BOLOR E UMIDADE. NÃO DEVE ESTAR COM A MASSA RESSECADA OU DURA. TAMANHO PADRÃO DE FORMA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E VALORES CALÓRICOS, DEVERÁ CONTER 1 PÃO COM NO MÍNIMO 20 FATIAS EM CADA EMBALAGEM DE 400G.	UND	100	VISCONTI	R\$ 8,99	R\$ 899,00
10	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 100G DE POLPA DE FRUTAS.	UND	500	MONTE SABOR	R\$ 1,99	R\$ 995,00
11	SUCO INTEGRAL NO SABOR DE UVA. GARRAFA CONTENDO 1,5L DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	100	OQ	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00
12	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGEM GARRAFA DE 2 LITROS.	UND	100	ANTARCTICA	R\$ 8,19	R\$ 819,00
13	REFRIGERANTE A BASE DE COLA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGEM GARRAFA DE 02 LITROS.	UND	100	ANTARCTICA	R\$ 9,89	R\$ 989,00
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. - EMBALAGEM PACOTE DE 250G.	UND	200	MARATÁ	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
15	AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG DE PESO. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	200	CORURIBE	R\$ 4,49	R\$ 898,00

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000

Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereador@montesanto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

16	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER; DUPLA EMBALAGEM, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	UND	100	VITARELLA	R\$ 5,49	R\$ 549,00
17	BISCOITO MAIZENA, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 350 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	UND	100	MARILAN	R\$ 6,49	R\$ 649,00
18	BISCOITO TIPO MARIA; DUPLA EMBALAGEM, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	UND	100	MARILAN	R\$ 6,49	R\$ 649,00
19	MARGARINA COM SAL - INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEOS VEGETAIS INTERESRIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ E VITAMINA A. NÃO CONTER GORDURAS TRANS., CONTER 60% DE LIPÍDIOS APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM POTE DE 250 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	50	DELICIA	R\$ 6,19	R\$ 309,50
20	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ - EMBALAGEM CONTENDO 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	200	CORINGA	R\$ 2,49	R\$ 498,00
21	BALA BUTTER TOFFE. SORTIDAS MASTIGÁVEIS PCT COM 600G	PCT	100	COFFE	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000
Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

22	OVOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPessa, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	PLACA COM 30 UND	30	AVIMIL	R\$ 11,99	R\$ 359,70
23	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	50	ANDORINHA	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
24	OLEO DE SOJA REFINADO EM GARRAFA PET. VALOR NUTRICIONAL POR 15ML VCAL - 120CAL.GORDURA TOTAL 14G GORDURA SAT. 20 GORDURA MONOINSATURADA - 4G GORDURA POLIINSATURADA - 8G VIT. E - 2MG.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	50	SOYA	R\$ 7,99	R\$ 399,50
25	PATÊ DE FRANGO/ATUM - EMBALAGEM DE 170G	UND	100	COQUEIRO	R\$ 8,99	R\$ 899,00
26	TORRADA INTEGRAL EM EMBALAGEM DE 160G.	UND	100	VISCONTI	R\$ 6,69	R\$ 669,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.992,10

LOTE II - ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO 20 LITROS	UND	250	NATURALL	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
2	ÁGUA MINERAL 500ML. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	350	MELEVE	R\$ 14,99	R\$ 5.246,50
VALOR TOTAL						R\$ 7.369,00

2.2 - Admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/921.

2.3 - O prazo mencionado poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

2.4 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, através de Ordem bancária de Pagamento, de titularidade da CONTRATADA, ficando esta obrigada a emitir nota fiscal referente aos serviços prestados no período.

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro - Monte Santo-Bahia - CEP 48.800-000

Contato: (75) 99222-0771 - E-mail: camarademontesanto@camarademontesanto.ba.gov.br



2.5 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

2.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Trabalhista.

2.7 - O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro 2024**.

4 - CLÁUSULA QUARTA- DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a saber:

Órgão: **01.01.00** – Câmara Municipal;

Unidade: **01.01.01** – Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: **2001** – Promoção e Divulgação das Ações do Poder Legislativo;

2002 – Gestão das Ações do Poder Legislativo;

Elemento: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

Fonte: **15000000** - Recursos não Vinculados de Impostos.

5 - CLÁUSULA QUINTA- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no **Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme Procedimento de Dispensa Presencial nº **008/2024**, inserto nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº **009/2024**, ao qual este instrumento contratual está vinculado.

6 - CLÁUSULA SEXTA-DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

6.2 - Constitui-se obrigação da CONTRATANTE:

- a) Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de realização do serviço, no horário estipulado para prestação dos mesmos;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

- b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos serviços previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- c) Efetuar o pagamento na data estabelecida;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- f) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na prestação dos serviços, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
- g) Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- h) Solicitar o ressarcimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.

6.3 - Constitui-se obrigação da CONTRATADA:

- a) Administrar o presente contrato;
- b) Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito;
- c) Recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste;
- d) A proponente deverá as suas despesas, vistoriar e examinar os locais dos serviços, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação e cotação de preços, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

- h) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na cotação de preços;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste termo;
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- o) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade.
- p) Pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Contratante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

7.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

7.2 - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da lei Federal Nº 14.133/2021.

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000
Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

7.3 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

7.4 - Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses do artigo 137 da lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

7.5 - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6 - O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado do contrato.

8.2 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000
Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com



II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- b) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;
- c) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) De 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em refazer qualquer serviço, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à hora da comunicação formal da rejeição.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Monte Santo/Ba, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas.

9.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada e gerenciada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput) e designados através das Portarias Nº. 006/2023 e 007/2023.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d73-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

10.3 - Caberá ao fiscal do contrato observar as determinações contidas no Decreto Legislativo nº 017/2023 no âmbito de suas atividades de fiscalização, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117).

10.4 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

10.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:

11.1 - A Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

11.2 - Parágrafo único. O foro do presente Contrato será o da Comarca de Monte Santo – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

11.3 - E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Monte Santo- BA, 18 de abril de 2024.

GILVANE ALVES DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

g vb

Documento assinado digitalmente
ANTONIEL DA SILVA BRITO
Data: 19/04/2024 09:15:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

B R S LTDA

CNPJ sob o n.º: 45.272.734/0001-68

Contratada

Testemunhas:

CPF:

040.019.569.-09

CPF: 055.857.105.-08

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000

Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE IPIAÚ E A EMPRESA MB CLÍMACO
FERNANDES-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ - BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.246.442/0001-64, com sede a Praça Alberto Pinto, nº 1, Centro, Ipiáu-BA, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ROBSON FERNANDO DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, viúvo, administrador, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 471.287.395-72, portador da carteira de identidade sob nº 412617552 SSP/BA, residente e domiciliado no Caminho 20, nº 23, Bairro ACM, Ipiáu-BA.

a empresa **MB CLIMACO FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.519.962/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 629, 1º ANDAR, Centro, Ipiáu-BA, neste ato representada por seu representante legal o Sra. **MARICELIA BARRETO CLIMACO FERNANDES**, brasileira, empresária, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 286.413.105-68 e portadora da carteira de identidade sob nº 211636932 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Pamp, nº 29, Democracia, Ipiáu-BA, denominado **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Contrato para prestação de serviços, vinculado ao Processo Administrativo 009/2024 e Dispensa de Licitação nº 005/2024, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais disposições pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de execução dos trabalhos da Sede e da Secretaria da Câmara Municipal.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam a contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024

000067



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ ESTADO DA BAHIA



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OGMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:44
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e6d43-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

CONTRATO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE IPIAÚ E A EMPRESA MB CLIMACO
FERNANDES-ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ - BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.246.442/0001-64, com sede a Praça Alberto Pinto, nº 1, Centro, Ipiáu-BA, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ROBSON FERNANDO DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, viúvo, administrador, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 471.287.395-72, portador da carteira de identidade sob nº 412617552 SSP/BA, residente e domiciliado no Caminho 20, nº 23, Bairro ACM, Ipiáu-BA, de outro lado, a empresa **MB CLIMACO FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.519.962/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 629, 1º ANDAR, Centro, Ipiáu-BA, neste ato representada por seu representante legal o Sra. **MARICELIA BARRETO CLIMACO FERNANDES**, brasileira, empresária, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 286.413.105-68 e portadora da carteira de identidade sob nº 211636932 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Pamp, nº 29, Democracia, Ipiáu-BA, denominado **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Contrato para prestação de serviços, vinculado ao Processo Administrativo 009/2024 e Dispensa de Licitação nº 005/2024, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais disposições pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de execução dos trabalhos da Sede e da Secretaria da Câmara Municipal.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam a contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024

000067



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIÁU ESTADO DA BAHIA



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:55:41
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

CONTRATO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE IPIÁU E A EMPRESA MB CLÍMACO
FERNANDES-ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIÁU - BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.246.442/0001-64, com sede a Praça Alberto Pinto, nº 1, Centro, Ipiáu-BA, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ROBSON FERNANDO DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, viúvo, administrador, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 471.287.395-72, portador da carteira de identidade sob nº 412617552 SSP/BA, residente e domiciliado no Caminho 20, nº 23, Bairro ACM, Ipiáu-BA, de outro lado, a empresa **MB CLÍMACO FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.519.962/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 629, 1º ANDAR, Centro, Ipiáu-BA, neste ato representada por seu representante legal o Sra. **MARICELIA BARRETO CLÍMACO FERNANDES**, brasileira, empresária, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 286.413.105-68 e portadora da carteira de identidade sob nº 211636932 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Pamp, nº 29, Democracia, Ipiáu-BA, denominado **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Contrato para prestação de serviços, vinculado ao Processo Administrativo 009/2024 e Dispensa de Licitação nº 005/2024, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais disposições pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de execução dos trabalhos da Sede e da Secretaria da Câmara Municipal.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam a contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024

000067



CÂMARA MUNICIPAL DE

IPIAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIAAcesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

2.1. A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada. O prazo de entrega de cada parcela será o de 3 (três) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento.

§ 1º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições do Art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da presente contratação perfaz a importância de R\$ 14.169,00 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR COMUM REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	KG.	400	VIDA	R\$4,99	R\$1.996,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, EMBALAGEM COM 100ML	UNID.	5	ASSUGRIN	R\$3,00	R\$15,00
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, 1ª LINHA, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTE COM 250 G. PUREZA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. NORMAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC 277/2005 ANVISA. EMPACOTADO A VÁCUO EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO PRENSADAS, TIPO TIJOLINHO. VALIDADE MÍNIMA: 11 MESES NO ATO DA ENTREGA (GRAVADO EM CADA EMBALAGEM DE 250G)	PCTE.	400	JITAUNA	R\$8,00	R\$3.200,00
4	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - RECARGA DA ÁGUA	UNID.	250	DIAS D'ÁVILA	R\$15,00	R\$3.750,00
5	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MATERIAL RESISTENTE, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML	UNID.	3.000	DIAS D'ÁVILA	R\$1,50	R\$4.500,00
6	CARGA DE GÁS DE COZINHA, GLP 13KG	UNID.	6	BRASIL GÁS	R\$118,00	R\$708,00
TOTAL R\$						R\$14.169,00

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024

Bodiquey

[Handwritten signature]

Manoel Goulart
000068



3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Ipiáu
Projeto/Atividade: 2002 – Administração e Manutenção da Câmara
Elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 500

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados e atestados, provisoriamente, a partir da sua execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece o Art. 124 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, quando solicitado pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 1º de abril de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições no caput do art. 105, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no Art. 141 da lei 14.133/21.

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024



1000069



8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8.3.1 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.2 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

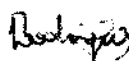
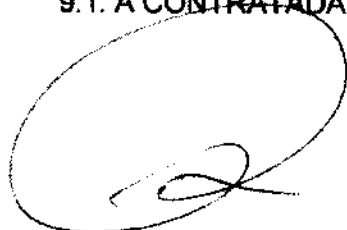
8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024





9.1.1. Realizar a entrega do objeto contratado em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;

9.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Verificar minuciosamente, a conformidade da execução do objeto provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

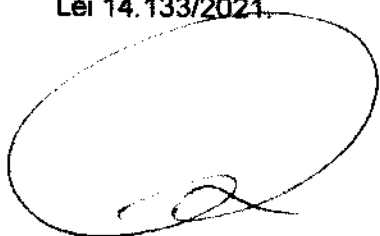
10.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação será realizada pelo servidor **MARIANA ARAÚJO RAMOS CORDEIRO DOS SANTOS** – Portaria nº. 78 de 01 de novembro de 2023, para ficar responsável pela fiscalização e acompanhante do contrato com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024



Handwritten signature



Handwritten signature
0000710



11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. O gestor do contrato será o servidor designado, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente do objeto desta contratação direta.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024

Handwritten signature

Handwritten signature
000072



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ ESTADO DA BAHIA



Processo: 16207/25 - Doc: 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4dd3-c31d-4466-af4-879a2b4a2451

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz e

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024

Botelho

Manoel G. G. R.
000073



14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa na execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação direta.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.11;

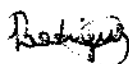
14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 neste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024




000074



- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006.

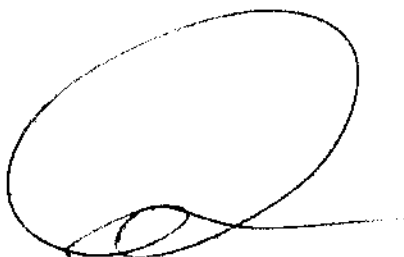
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, em dez dias úteis da sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

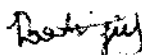
17.1. As partes contratadas elegem o Foro da Cidade de IPIAÚ, competente para apreciar a dirimir as dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da execução deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim efeito



Ipiáu (BA), 1º de abril de 2024.

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032



Contrato 005/2024



000075



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451


CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CONTRATANTE


MARICELIA BARRETO CLIMACO
FERNANDES
CONTRATADA

12.119.961/0001-96
E.E. CLIMACO FERNANDES-ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 629, ANDAR 1
CENTRO - CEP 45.570-000
IPIAÚ - BA

TESTEMUNHAS:

1ª. Isaac Tavares Rodrigues

2ª.

Nome:

RG: 11362212.04

Cristiane da Silva Costa

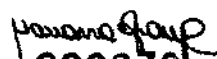
2ª.

Nome:

RG: 21.009.606-60

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-7032

Contrato 005/2024


000076



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: SETOR CONTÁBIL

Prezados,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA, conforme DFD Nº 018/2025 e cotação anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Remanso/BA, 21 de janeiro de 2025.



ROSANA RODRIGUES REIS
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 007/2025





Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.cim.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

DO: SETOR CONTÁBIL

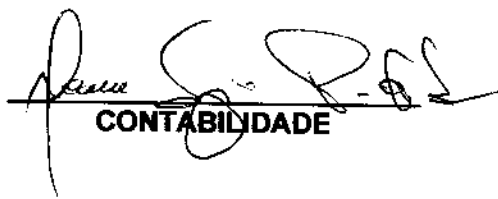
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezados senhores,

A fim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA, conforme DFD Nº 018/2025, é:

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	150
Elemento de Despesa:	33.90.30

Remanso/BA, 22 de janeiro de 2025.


CONTABILIDADE



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2025

Setor Responsável: COMPRAS
DFD - Nº 018/2025

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal, como órgão legislativo, possui dependências administrativas, gabinetes, plenários e outros espaços que necessitam de limpeza e conservação contínuas para o bom funcionamento das atividades institucionais. A aquisição de materiais de limpeza é essencial para garantir um ambiente salubre, seguro e organizado, evitando riscos à saúde dos servidores, vereadores e demais cidadãos que frequentam o local.

2.2. Além disso, o fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessário para atender às demandas diárias da instituição, garantindo suporte adequado em reuniões, sessões legislativas e demais eventos institucionais. Itens como café, açúcar, biscoitos, água mineral e outros produtos de consumo diário são essenciais para o bom funcionamento das atividades internas.





Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

2.3. A ausência desses materiais pode comprometer a higiene dos espaços, a qualidade do ambiente de trabalho e a adequada recepção de visitantes, impactando diretamente na eficiência e no desempenho das atividades administrativas e legislativas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 1KG: TIPO: CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA	400	UND.	R\$ 4,99	R\$ 1.995,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD; TIPO: DIETÉTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO	70	UND.	R\$ 18,86	R\$ 1.320,38
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, ADICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.	100	UND.	R\$ 10,00	R\$ 999,75
4	ÁGUA MINERAL FARDO COM 06 UNID - 1,5L: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO DE EMBALAGEM DESCATÁVEL.	400	UND.	R\$ 3,74	R\$ 1.495,00
5	ÁGUA MINERAL FARDO COM 12 UNID - 500ML: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO DE EMBALAGEM DESCATÁVEL.	400	PC	R\$ 15,21	R\$ 6.084,00
6	ÁGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM DE 1 L. EM MATERIAL RESISTENTE E TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO; COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO NA OCI E TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%).	200	UND.	R\$ 2,61	R\$ 522,50
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – EM GEL- PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	150	UND.	R\$ 10,65	R\$ 1.597,50
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – LÍQUIDO – PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML.	150	UND.	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: TIPO: AEROSSOL; AROMA: VARIADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COM NO MÍNIMO DE 360 ML	100	UND.	R\$ 14,73	R\$ 1.472,50
10	BISCOITO CREAM CRACKER- APRESENTAÇÃO: QUADRADO; SABOR: CREAM CRACKER; CLASSIFICAÇÃO: SALGADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO; APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTES DE 400GR	100	PC	R\$ 6,56	R\$ 656,25
11	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALAGEM A VACUO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS CONTEDO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; EMPACOTAMENTO: ALMOFADA; FARDO COM 20 PACOTES DE 250GR	350	UND.	R\$ 13,41	R\$ 4.694,38
12	CHÁ DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 10 SAQUINHO CONTENDO 1 GRAMA EM CADA SAQUINHO	200	CX	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS.	120	UND.	R\$ 6,15	R\$ 738,00
14	COADOR DE TECIDO P/ CAFÉ	20	UND.	R\$ 3,18	R\$ 63,50
15	VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E HIGIENICA.	30	UND.	R\$ 9,34	R\$ 280,28



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: https://e-camara.gov.br/epm/validaDoc.seam?codigo_documento=436ed4d3-c31d-4466-9ff4-879a2b4a2451

16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 25 PCOTES DE 100 UNIDADE.	400	PC	RS	6,16	RS	2.465,00
17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADE	250	PC	RS	3,71	RS	928,13
18	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 6 UNIDADE, FRASCO DE 1000 ML.	200	UND.	RS	4,73	RS	945,00
19	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL COM NO MÍNIMO 11% DO PRICÍPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE CAIXA COM 24 UNIDADE DE 500ML	100	UND.	RS	1,78	RS	177,50
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100X71X20 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	50	UND.	RS	1,69	RS	84,38
21	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA, MEDINDO 22CM X 20CM, NA COR BRANCA.	75	PC	RS	6,33	RS	474,38
22	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO ENTRE 38 X 56 CM A 40 X 60 CM	100	UND.	RS	4,34	RS	433,75
23	NAFTALINA EM BOLAS 100 % NAFTALINA	150	UND.	RS	2,74	RS	410,63
24	BALAS BUTTER TOFEE. SORTIDAS MASTIGÁVEIS PCT 600 G	100	PC	RS	11,53	RS	1.152,50
25	INSETICIDA AEROSOL 450ML PIRETRÓIDE PARA CONTROLE DE INSETOS EM AMBIENTES EXTERNOS	75	UND.	RS	15,01	RS	1.125,94
26	JARRA VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	25	UND.	RS	22,23	RS	555,63
27	LIXEIRA PEQUENA DE PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	50	UND.	RS	8,55	RS	427,50
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, Nº 2, GROSSA, FORMATO RETÂNGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 8 BUCHAS.	50	UND.	RS	3,33	RS	166,25
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGEM: DE VACA; TIPO: A; TEOR GORDURA: INTEGRAL; PACOTES DE 400 GRAMAS.	100	UND.	RS	23,03	RS	2.302,50
30	BALDE PRETO, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	30	UND.	RS	15,25	RS	457,50
31	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ- EMBALAGEM CONTENDO 500 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	100	UND.	RS	2,57	RS	257,25



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: https://e.cdm.br.gov.br/epi/validaDoc.aspx?codigo_documento=16201e25-19-1466-0757-11

32	LIMPADOR DE VIDROS 500ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÉTERBUTÍLICO DE ETI, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINE, ESPELHOS E TELAS DE TV.	75	UND.	R\$ 5,23	R\$ 391,88
33	LIMPADOR MULTIUSO: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, FRASCO COM 500ML.	100	UND.	R\$ 5,20	R\$ 520,00
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X23CM 1.000 FOLHAS.	50	PC	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE CONFORME SOLICITADO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO.	100	UND.	R\$ 8,74	R\$ 873,75
36	MANTEIGA 500 GRAMAS, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DA VACA OU DA SUA NATA, PASTEURIZADA, PRODUTO COM SAL; PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	30	UND.	R\$ 28,63	R\$ 858,75
37	PÁ PARA LEXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	30	UND.	R\$ 9,93	R\$ 297,75
38	PACOTE DE FOSFORO: MATERIAL CORPO MADEIRA, COR BARÇA: VERMELHA; TIPO: LONGO, 10 CX COM 40 PALITOS	50	PC	R\$ 3,41	R\$ 170,63
39	PANOS PARA CHÃO - ALVEJADO -EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MÍNIMO DE 120GR POR SACO.	100	UND.	R\$ 5,99	R\$ 598,75
40	PANO DE LOUÇA ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA, ALVEJADO, BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, 42 X 73 CM	100	UND.	R\$ 6,84	R\$ 683,75
41	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NA COR BRANCA 4 ROLOS COM 30 METROS.	260	UND.	R\$ 7,14	R\$ 1.855,75
42	PEDRA SANITÁRIA 25 GR. TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMA: FLORAL. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PARA USO EM VASO SANITÁRIO COM SUPORTE.	100	UND.	R\$ 2,51	R\$ 251,25
43	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES DE ACORDO COM A SOLITAÇÃO, CADA UNIDADE DEVERA CONTER 100 G DE POLPA DE FRUTAS.	100	UND.	R\$ 1,74	R\$ 173,50
44	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ.	150	UND.	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
45	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA.	150	UND.	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50
46	RODO C/CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO 1,40M A 1,50M, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA RESISTENTE MEDINDO 30 CM.	15	UND.	R\$ 6,76	R\$ 101,44
47	SUCO INTEGRAL NO SABOR DE UVA, GARRAFA CONTENDO 1,0 LITROS DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	150	UND.	R\$ 16,41	R\$ 2.461,50
48	SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMA PARA LIMPEZA PESADA EM UTILIZACAO PARA LIMPEZA DIVERSAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE EMBALAGEM, INFOMRMACAO SOBRE O SABAO EM PÓ, FABRICANTE, E RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MONISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	300	UND.	R\$ 5,08	R\$ 1.522,50



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam?Codigo_documento:d36e4df3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

49	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	100	UND.	R\$	12,84	R\$	1.283,75
50	SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO; AROMA: SUAVE EMBALAGEM COM 500ML.	200	UND.	R\$	12,28	R\$	2.455,00
51	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 30 LITROS; COR: PRETA; PARA RESÍDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	200	PC	R\$	4,19	R\$	837,50
52	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 50 LITROS; COR: PRETA; PARA RESÍDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	200	PC	R\$	4,19	R\$	837,50
53	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; PARA RESÍDIO PACOTE COM 5 UNIDADE.	200	PC	R\$	4,19	R\$	837,50
54	VASSOURA DE PELO, TAMANHO GRANDE.	25	UND.	R\$	13,43	R\$	335,63
55	VASSOURA DE PLAÇAÇA, TAMANHO GRANDE	25	UND.	R\$	13,14	R\$	328,44
VALOR TOTAL							R\$ 57.927,34

O valor estimado total da contratação é de R\$ 57.927,34 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos utilizando-se dos materiais necessários à perfeito estado, conforme ordem de solicitação emitida pela Solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da câmara municipal de Remanso/BA.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo da prestação do serviço ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	150
Elemento de Despesa:	33.90.30

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, é de R\$ 57.927,34 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **DIANA LOPES FREIRE– MAT. Nº 402**, designado pela Portaria 005/2025, publicada 06 de janeiro de 2025, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d6e4dd3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d36e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura



Processo: 16201e25 - Doc. 19 - Documento Assinado Digitalmente por: OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA - 31/03/2025 07:57:11
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d66e4d3-c31d-4466-af14-879a2b4a2451

- 13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.
- 13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;
- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano;
- 13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;
- 13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;
- 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

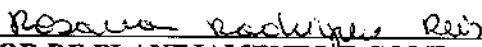
16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Câmara Municipal de Remanso - BA, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Remanso-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Remanso/BA, 23 de janeiro de 2025.


SETOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
ROSANA RODRIGUES REIS
PORTARIA 007/2025



**Câmara Municipal de Remanso**

Prédio: José Amorim de Moura

CNPJ: 13.343.256/000143

Portaria nº 004/2025

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para auxiliar na condução dos Atos de Licitação e Contratação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 036 de 26 de dezembro de 2023, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Remanso - Bahia, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **RODRIGO FERREIRA RIBEIRO** - matrícula nº 67, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro da Câmara Municipal de Remanso, a fim de conduzir os imprescindíveis atos de Aquisição, Licitação e Contratação derivados da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores elencados abaixo para exercerem função de Membros na Equipe de Apoio na condução dos Atos de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - Wagner Soares da Silva - Matrícula 86

II - Clesida Borges de Araujo - Matrícula 385

III - Vane Cleia Silva Nascimento- Matrícula 65